



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, *caput*, e 58, § 2º, III, da Constituição Federal e dos arts. 90, III, 397, § 1º e 400-A do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Exmo. Sr. Silvio Luiz de Almeida, Ministro de Estado dos Direitos Humanos e Cidadania, para que compareça a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre o crescente número de óbito de indígenas Yanomami e das ações para o enfrentamento à situação de emergência em saúde pública no território Yanomami.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo informações veiculadas na imprensa, com dados obtidos por meio da Lei de Acesso à Informação - LAI, somente no ano de 2023, tivemos um número de 363 óbitos de indígenas Yanomami, o que significa uma alta de 5,8% comparado aos dados apresentados no ano de 2022, quando o atual governo declarou estar em curso um genocídio da população indígena Yanomami e por meio da Portaria GM/MS Nº 28 de 20 de janeiro de 2023, declarou a Situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência de desassistência à população Yanomami.

Recentemente, no dia 10 de janeiro de 2023, uma Comitativa interministerial composta pela Ministra dos Povos Indígenas, Sônia Guajajara; Ministra do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, Marina Silva; Ministro dos Direitos Humanos, Silvio Almeida; presidente da Funai, Joenia Wapichana



e Weibe Tapeba, Secretário de Saúde Indígena do Ministério da Saúde estiveram no Território Yanomami. Segundo declaração colhida pela imprensa na coletiva, o Governo assumiu que ter constatado que os esforços foram insuficientes para garantir a retirada dos garimpeiros invasores da região (<https://www.gov.br/povosindigenas/pt-br/assuntos/noticias/2024/01/liderada-pelo-mpi-comitativa-interministerial-visita-a-terra-indigena-yanomami>).

Ressalta-se que já transcorreram 14 meses após a declaração de Situação de Emergência em Saúde Pública, sendo investido mais de 640 milhões por meio da Medida Provisória (MP) 1168/23, que abriu crédito extraordinário para as ações de proteção dos Yanomami e, ainda assim, persiste o crescimento do número de óbitos entre os indígenas Yanomami. Outrossim, a grave situação comprova a falta do cumprimento das Medidas Cautelares imposta pela Corte Interamericana de Direitos Humanos - IDH/OEA do dia 1º de julho de 2022, determinando que o Estado adotasse as medidas necessárias para proteger efetivamente a vida, a integridade pessoal, a saúde e o acesso à alimentação e à água potável dos membros dos Povos Indígenas Yanomami, Ye'kwana, sob uma perspectiva culturalmente adequada, com enfoque de gênero e etária.

Da mesma forma, descumpre a decisão judicial prolatada no dia 09 de novembro de 2023, pelo Exmo. Ministro Luís Roberto Barroso, Relator da ADPF 709, que determina a execução do plano para a desintrusão de 7 Terras Indígenas, entre elas o território Yanomami para impedir as violações de direitos humanos desses indígenas.

Portanto, faz-se necessária a presença do Sr. Ministro dos Direitos Humanos e Cidadania para que preste esclarecimentos sobre a desassistência e omissão do Ministério em relação ao crescente número de óbito dos indígenas



Yanomami. No ensejo, solicitamos que o Ministro que apresente os planejamentos e ações futuras para a busca da solução desta crise de desassistência.

Sala da Comissão, 27 de fevereiro de 2024.

Senadora Damares Alves
(REPUBLICANOS - DF)
Membra da CDH

